



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



Lei Municipal n.º. 477/2019 de 19 de Julho de 2019

Atribui denominação a Vias Públicas e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º - Fica nomeada a Rua Projetada IV, do bairro Júlio Vilarim, com a designação Rua João de Sousa Vilarim.

Art. 2º - Fica nomeada a Rua Projetada VII, do bairro Júlio Vilarim, com a designação Rua Genelita Brito Gomes.

Art. 3º - Fica nomeada a Rua Projetada III, do bairro Júlio Vilarim, com a designação Rua Roquelina Maria de Almeida.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tania Maria dos Santos
PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matricula nº. 10.233

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em <u>22/07/19</u>  Assinatura
